

# **Reunião MovEc Julgamentos**

**Em, 08 de maio de 2020  
Coordenador: Ari José Pritsch**

# Pauta

- Nivelar conceitos
- Regras para as impugnações
- O processo da I instancia
- Relatório – análise – decisão - ....
- Apontamentos da avaliação 2019
- Tratamento a casos específicos
- Calendário do contencioso



# JULGADOR

- I instancia
  - Designado para decidir em nome do DIAT
  - Estrito cumprimento da Portaria 233/12 (art. 44, §4)
- II instancia em nome do Secretário
- Impedimentos (Port 233/12, 45-A)
  - Município da sua responsabilidade
  - Com interesse direto na decisão, exceto < 10%
- Coação ou constrangimento (47, único)

# Limites

- Impugnação e recurso R\$ 203.062,44 → retorno aproximado de R\$ 1.800,00/ano
- Revisão (recurso especial) R\$ 2,03 milhões
- Revisão de Ofício (49) R\$ 20.306.244,24
  - Ainda manual – Não sistematizado
- Custos aproximados por processo:
  - I instancia R\$ 650,00
  - II instancia (+ 850,00) R\$ 1.500,00
  - Revisão (+1.300,00) R\$ 2.800,00



# Regras do Pedido

- Em nome de um Município
- Redação clara e objetiva, com precisão
  - Descrever o fato em linguagem simples para ser fácil de ler e entender
  - Justificar, comprovar
- Desnecessário (não proibido) buscar direito constitucional ou da LC Federal 63/90
- Amparar pedido na Portaria SEF 233/12
- Demonstrar a partir do VAM existente

# Impugnação: Port. 233/12, art 40 a 42

- Limites (40, § 1º) exceto auditoria (§ 7º)
- Um município, exceto rateio (§ 5º)
- Pedidos (art. 41):
  - Indicar e referenciar provas
  - Por assunto (exceto se conexos)
  - Indicar município de débito
  - Vedado para mais de um município exceto rateio
  - Desnecessário anexar: DIME, VAM e NF-e
  - Amostragem de NF-e + relação de todas as NF-e



## .... Impugnação: 42

- Alegar de uma só vez toda matéria útil, juntando as provas → preclusão (art. 42)
- Ressalva provas a posterior (§ 1º) desde que
  - Demonstrada a impossibilidade
  - Matéria de fato ou direito superveniente
  - Contrapor razões trazidas posteriormente
  - Não atrapalhar prazo de apreciação
- Listagem e demonstrativos devem facilitar análise → possibilitar reindexar ou filtrar

# O processo de Julgamento

- Configuração do sistema com julgadores
- Impugnação
- Prazo para manifestação/defesa de quem deva ser subtraído VA
- Distribuição e abertura da julgamento
- Decisão:
  - Parcial permite editar os ajustes
  - Indeferido, zera os ajustes
  - Deferido mantém os valores requeridos



# Do Julgamento

- Relatório
  - Resumo do pedido (quem, o que, alegações)
  - Numerar as alegações
- Preliminares
- Análise e mérito
  - Continuidade do texto de relatório
  - Fazer referencia a cada uma das alegações → principalmente caso negar provimento ou deferir parcialmente

# ... Julgamento

- Decisão (fundamentada)
  - Citar o dispositivo em que estiver amparado
  - ..., considerando ..., com base ..., decido ....
- Provimento (deferido, indeferido, parcial)
- Atribuição do VA
  - Ou seja as imputações



# Recomendações

- Analisar com isenção, sem paixões, mas
  - Em algum momento posicionar-se como autoridade da outra parte
  - Analisar e concordar ou contrapor argumentos
  - Certificar-se das provas (às vezes contrariar)
- Verificar julgamentos em anos anteriores
  - Para a IE ou para mesmo assunto
- Orientar-se por julgados colegiados (Rev e II)
- Certificar-se dos procedimentos do sistema
- Buscar opiniões de colegas, ou da SEF

# Avaliação em novembro 2019

- **Pontos Fracos:**
  - Deficiência na fundamentação das decisões
  - Indeferimento de processo sem tentar saneamento
  - Julgador deixar para ultimo instante manifestação de impedimento
  - Falta de imparcialidade do julgador/relator
- **Pontos Fortes**
  - Valor mínimo para o pedido
  - O processo do contencioso (sem papel, impugnação, defesa, recursos, sessão, estrutura física, ...)
  - Transparência
  - Capacitação proporcionada aos julgadores



# Saneamento

- Art. 46 – Poderá ser concedido
- Prazo de 5 dias úteis
- Desde que não interfira no prazo
- Como?

# Comprovações

- Demonstrativo do município:
  - Pode ser justificativa mas não prova
- Ausência / Inexistência
  - Nenhuma comprovação
- Insuficiência
  - Caso exista algum comprovante
- Fragilidade: Existe mas não convence
  - Comprovante que deixa dúvidas (tanto pode como não)



# Energia Elétrica

- Geração de Energia por fonte hidráulica
- Requerer a falta de indicação na DIME
  - Da quantidade de MWh produzidos
  - Dos valores do comércio (compra e venda)
- Quantidade de MWh (atividade 11)
  - [http://www.ons.org.br/Paginas/resultados-da-operacao/historico-da-operacao/geracao\\_energia.aspx](http://www.ons.org.br/Paginas/resultados-da-operacao/historico-da-operacao/geracao_energia.aspx)
  - Ou <http://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/cmpf/gerencial/> Geração Mensal
  - Ou CCEE: [https://www.ccee.org.br/portal/faces/pages\\_publico/o-que-fazemos/infomercado?\\_adf.ctrl-state=qv1zarse2\\_5&\\_afLoop=1470031869809458#!](https://www.ccee.org.br/portal/faces/pages_publico/o-que-fazemos/infomercado?_adf.ctrl-state=qv1zarse2_5&_afLoop=1470031869809458#!)
  - Ou <https://www.aneel.gov.br/dados/geracao>

# Transportes

- 60% das operações
- Modal diferente de 6 Multimodal
- Tipo de CT-e:
  - 0 Normal, 1 Complemento de valor, 3 Substituição, – substituído
- Tipo de Serviço
  - 0 Normal, 4 vinculado a multimodal, 6 Transp de pessoas, 7 Transp de valores, 8 Transp de bagagem
  - Não soma subcontratação, nem redespachos
- Fim diferente do município de início



# Correções

- Estabelecimentos com VA em 2 índices
  - NN0 e SN0
  - .... estabelecimentos
  - +/- R\$ 500 milhões de VA
  - Valor duplicado → SN sublimite
- Rádio e TV aberta
- Alteração de endereço durante o ano
- Divergência Q47
- Atividades do Quadro 48

# PPR

- Divergência PPR x Q47
  - **Proposta da SEF** para VA 2019 (20):
  - Manter: → NF < 50mil, VA 300mil



# Calendário

- Provisório entre 02 e 05/6
- Fim de Impugnações 30 dias (3/7)
- Publicação e defesa/manifestação
- Julgamentos de I instancia de 15/7 a 11/8
- Recursos entre 20 e 28/8
- Publicação e defesa/manifestação
- Relatorias 10/9 a 2/10
- Sessões de Julgamento 5 a 16/10
- Índice 7/12



*Governo do Estado*  
**SANTA CATARINA**